



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA

ADM. 2009/2012

Rua Vigário Antunes, 155 - centro - CEP 35.550-000 - Telefone (37) 3341- 8500

Lei nº2.398/2012

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município para o exercício de 2012, cria Fonte de Recursos e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itapecerica - MG aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O Chefe do Poder Executivo de Itapecerica fica autorizado a abrir o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município no presente exercício, no valor de R\$31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:

02.10.03.08.244.0017-2078 - Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social-CRAS - PAIF

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal CivilR\$31.500,00

Art. 2º Para a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior fica o chefe do Executivo Municipal autorizado a utilizar-se dos recursos provenientes do Ministério do Desenvolvimento Social - MDS, para criação de Equipes Volantes do CRAS, através dos recursos originários do Plano Brasil Sem Miséria.

Art. 3º Para aplicação dos recursos acima mencionados, fica criada a Fonte de Recursos 29, Transferências do Fundo Nacional de Assistencial Social (FNAS).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à partir de 01 de agosto de 2012, ficando revogadas as disposições em contrário.

Itapecerica, 22 de agosto de 2012.


(Lindolfo Pena Pereira)
Prefeito Municipal

